

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Itapicuru



ÍNDICE DO DIÁRIO

LEI

ATOS DO PREFEITO



ATOS DO PREFEITO



Município de Itapicuru
Prefeitura Municipal de Itapicuru
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 651, DE 18 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a doação de lote situado no Largo Barão de Geremoabo, s/nº, BA-349, próximo ao Estádio Municipal de Futebol, bairro Centro, do Município de Itapicuru-Bahia para o Tribunal de Justiça da Bahia e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPICURU, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Itapicuru autorizado a doar lote, localizado no Largo Barão de Geremoabo, SN, BA-349, próximo ao Estádio Municipal de Futebol, bairro Centro, do Município de Itapicuru-Bahia, CEP 48475 000, medindo 51,40 metros de largura com 75 metros de comprimento, perfazendo área total de 3.855 m², tendo como confrontantes ao norte Largo Barão de Geremoabo às margens da BA-349, ao sul terreno da prefeitura, ao leste Rua Projetada, ao oeste Sr. Davi.

Art. 2º. O lote supramencionado situado no Largo Barão de Geremoabo, s/nº, BA-349, centro desse Município será destinado exclusivamente à construção do Fórum da Comarca de Itapicuru do Estado da Bahia (Tribunal de Justiça do Estado da Bahia), objetivando melhorar a prestação jurisdicional.

Art. 3º. Todas as despesas para a construção do prédio correrão por conta da donatária.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Itapicuru/BA, 18 de junho de 2024.

JOSÉ MOREIRA DE CARVALHO NETO
Prefeito